

Termos Gerais e Condições de Compra

1. Definições

O significado de cada um dos termos mencionados neste documento é dado abaixo:

"**EasyVista**": Entidade legal que emana a Ordem de Compra ao Fornecedor.

"**Encomenda**": Todos os documentos que definem a relação entre o Fornecedor e a EasyVista, tais como cotações aceites, ordens de compra emitidas pela EasyVista e aceites pelo Fornecedor.

"**Fornecedor**": Entidade ou indivíduo com quem a EasyVista fez uma encomenda de produtos e/ou serviços.

2. Finalidade

Os presentes Termos e Condições Gerais definem o quadro contratual em que o Fornecedor fornecerá os produtos e/ou serviços encomendados.

3. Âmbito e Aplicabilidade dos Termos e Condições Gerais

- Os presentes Termos e Condições gerais de Compra aplicam-se sem reservas à Ordem de Encomenda enviada ao Fornecedor e não poderão entrar em inconfirmandade com os termos e condições gerais do próprio Fornecedor.
- A incapacidade de uma das partes em aplicar qualquer disposição dos presentes Termos e Condições Gerais numa ocasião não deve ser interpretada como uma renúncia ou como uma renúncia ao futuro dessa disposição.

4. Encomendas

- Uma Encomenda é considerada válida uma vez que o Fornecedor tenha recebido a encomenda de compra emitida pela EasyVista ou uma vez que a sua cotação tenha sido aceite.
- Uma Encomenda pode ser cancelada pela EasyVista se o Fornecedor não prestar a confirmação escrita da Ordem sem alteração no prazo de sete (7) dias a contar da data da encomenda de compra emitida pela EasyVista. Quando uma Ordem for cancelada, qualquer pagamento de entrada efetuado pela EasyVista será reembolsado aquando da receção do cancelamento da encomenda. Além disso, a EasyVista pode pagar ao Fornecedor quaisquer despesas que possa ter incorrido dentro de limites razoáveis e na apresentação dos documentos comprovativos relevantes.
- No caso de a EasyVista pretender alterar uma Ordem de Encomenda, ambas as partes se comprometem a acordar por escrito sobre as alterações que se seguirem, nomeadamente no que diz respeito aos preços e prazos.

5. Documentos Contratuais

- O Contrato compreende os seguintes documentos por ordem de precedência decrescente:

- A Ordem de Encomenda;
 - Os Termos e Condições Gerais de Compra.
- Em caso de disposições contraditórias, prevalecerá o documento com maior precedência.

6. Entrega e Recibo

- O Fornecedor compromete-se a entregar produtos e/ou serviços que cumpram os aspetos, características e desempenho dos encomendados, bem como as disposições legais e regulamentares em vigor.
- O Fornecedor compromete-se a efetuar a entrega no local de entrega e dentro do prazo especificado na Ordem de Encomenda, e a pagar as sanções acordadas em caso de atrasos significativos.
- Sem prejuízo das disposições do número 6 abaixo, os riscos relacionados com os produtos passarão para a EasyVista aquando da entrega no local de entrega especificado na Ordem.
- Cada uma das partes compromete-se a informar a outra parte, o mais rapidamente possível, de qualquer atraso ou atraso previsto na entrega.
- Para serviços prestados nas instalações da EasyVista, o Fornecedor compromete-se a respeitar os regulamentos corporativos da EasyVista e, de uma forma mais geral, todas as regras de saúde e segurança.
- A EasyVista efetuará uma verificação da conformidade em duas etapas dos produtos:
 - Primeiro, uma verificação visual da data em que os produtos foram entregues no local de entrega.
 - Em segundo lugar, um controlo técnico e operacional dentro do prazo especificado na Ordem de Encomenda ou num prazo razoável com base no tipo de produto.

Em caso de incumprimento detetado pela EasyVista, o Fornecedor reparará ou substituirá o produto não conforme por um similar.
- A EasyVista efetuará uma verificação da conformidade dos serviços. Em caso de incumprimento, o Fornecedor compromete-se a realizar novamente a totalidade ou parte dos serviços.

7. Cooperação

- O Fornecedor compromete-se a informar a EasyVista de todas as questões que possam afetar o desempenho de uma Encomenda, bem como as medidas tomadas para corrigir a situação.
- A EasyVista compromete-se a fornecer ao Fornecedor as informações e documentos na sua posse ou, se for caso disso, a facilitar o acesso à consulta dos documentos exigidos pelo Fornecedor para a realização da Ordem de Encomenda, a pedido do Fornecedor.

8. Pré-requisitos técnicos ou de TI

O Fornecedor informará a EasyVista de qualquer pré-requisito técnico ou organizacional antes do início da realização da Encomenda.

9. Pessoal do Fornecedor

- Para os serviços prestados nas instalações da EasyVista, os colaboradores do Fornecedor comprometem-se a respeitar os regulamentos corporativos da EasyVista, incluindo a carta de comunicações aplicável aos métodos de comunicação e, de uma forma mais geral, todas as regras de saúde e segurança.
- O Fornecedor exercerá, em todas as circunstâncias, autoridade hierárquica e disciplinar sobre os seus trabalhadores encarregados de exercer uma intervenção em nome da EasyVista.

10. Condições Financeiras

- O preço está indicado na Ordem de Encomenda.
- As condições de faturação estão indicadas na Ordem de Encomenda. Na falta de qualquer indicação, as faturas devem ser pagas até sessenta (60) dias líquidos a partir da data de emissão da fatura.
- Os preços são exclusivos dos impostos. Os impostos aplicáveis no momento da faturação serão adicionados a estes preços.

11. Propriedade Intelectual

- Se a Ordem de Encomenda exigir invenções ou desenhos protegidos por direitos de propriedade intelectual, esses direitos serão transferidos para a EasyVista de acordo com as disposições aqui definidas e, se necessário, através da identificação dessas invenções ou desenhos na Ordem de Encomenda.
- Os direitos transferidos para a EasyVista, para as invenções ou desenhos completos ou não concluídos, são os relativos à reprodução, representação, adaptação, arranjo, tradução, alteração, transformação, comercialização e utilização.
- Estes direitos podem ser aplicáveis ao âmbito de atividade da EasyVista, em todo o mundo, e durante todo o período de proteção conferido pelos direitos de propriedade intelectual de cada uma destas invenções ou desenhos.

12. Duração e Rescisão

- O Contrato é válido pela duração especificada na Ordem de Encomenda. Salvo acordo em contrário, o Contrato não está sujeito a renovação tácita.
- Quando o Contrato for válido por uma duração não especificada, ambas as partes podem rescindir o Contrato a qualquer momento com um pré-aviso mínimo de três (3) meses por carta registada com aviso de receção.

3. Em caso de incumprimento de uma ou mais disposições por parte de uma das partes, e da não retificação desta infração no prazo de trinta (30) dias a contar da receção da notificação formal por carta registada com aviso de receção, a outra parte pode, ipso jure, declarar a rescisão deste Contrato, não obstante qualquer pedido de indemnização por danos e juros.

13. Responsabilidade

O Fornecedor é responsável com base na legislação ordinária, e compromete-se a reparar danos de qualquer tipo que a EasyVista possa sustentar, devido ao incumprimento total ou incumprimento de uma das obrigações nos termos do presente Contrato pelo Fornecedor ou por um dos seus subcontratantes.

14. Dados Pessoais

Cada uma das partes garantirá à outra parte o seu pleno cumprimento dos requisitos legais e regulamentares relativos à proteção de dados pessoais, nomeadamente o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) do Parlamento Europeu, que entrou em vigor em 25 de maio de 2018.

O Fornecedor, na sua função potencial de Processador tal como definido pelo RGPD, compromete-se a respeitar todas as suas obrigações no que diz respeito à EasyVista, o Controlador.

Cada uma das partes compromete-se a recolher e armazenar provas do exercício das suas obrigações relativas à proteção de dados pessoais.

15. Auditorias

1. A EasyVista, ou qualquer terceiro que nomeie, terá o direito de realizar uma auditoria sobre a qualidade dos produtos e/ou serviços do Fornecedor. Durante esta auditoria, a EasyVista ou o terceiro nomeado, será autorizado a verificar se o Fornecedor cumpre as suas obrigações nos termos do presente Contrato.
2. Em caso de incumprimento observado durante esta auditoria, o Fornecedor tomará as medidas definidas pela EasyVista no final da auditoria a fim de cumprir as suas obrigações nos termos do presente Contrato. Se o caso de incumprimento não for retificado dentro do prazo especificado pela EasyVista, considera-se que o Fornecedor infringiu as suas obrigações.

16. Seguro

Ambas as partes declaram que estão adequadamente seguradas por uma companhia de seguros de renome pelas consequências prejudiciais das ações pelas quais podem ser responsabilizadas no exercício da Ordem de Encomenda (seguro de responsabilidade profissional e, se necessário, outras apólices específicas da Ordem de Encomenda, como a cibersegurança).

17. Não Solicitação

1. Ambas as partes abster-se-ão, direta ou indiretamente, de solicitar ou contratar qualquer trabalhador da outra parte afetada à realização da Ordem de Encomenda, com exceção do disposto do ponto 2 do art.º 20 do presente contrato.
2. Esta renúncia é válida para a totalidade da prestação da Ordem de Encomenda e para o ano seguinte à sua conclusão.

18. Força Maior

1. Os casos de força maior correspondem a todos os acontecimentos, naturais ou humanos, que embora previsíveis mesmo evitados, não podem ser evitados nem por si mesmos nem nas suas consequências. Exemplos de força maior incluem, mas não se limitam a guerra, greves gerais, prisão, roubo, uma ordem de uma autoridade administrativa ou um tribunal.
2. A parte que invocar um caso de força maior deve notificar a outra parte o mais rapidamente possível por carta registada com aviso de receção, e tomar todas as medidas possíveis para minimizar o impacto do evento de força maior no cumprimento das suas obrigações.
3. Ambas as partes farão tudo para avaliar os efeitos do caso de força maior nas suas relações contratuais.
4. Se o caso de força maior impedir temporariamente a execução da Ordem de Encomenda, o Contrato será suspenso, salvo se o atraso que se segue justificar a rescisão do Contrato. Se o impedimento se revelar de natureza permanente, o Contrato será rescindido ipso jure, e uma das partes notificará a outra por carta registada com aviso de receção.

19. Não Divulgação

1. Cada uma das partes compromete-se a não divulgar informações confidenciais comunicadas pela outra parte ou adquirida durante a realização do Contrato, a um terceiro não autorizado. Esta obrigação é válida para o prazo do Contrato e por um período de dois (2) anos após a expiração do mesmo.
2. Ambas as partes garantem que o seu pessoal preservará a confidencialidade dessas informações e não a divulgará ou a disponibilizará a terceiros sem a autorização prévia por escrito da parte revelada, a menos que a divulgação seja exigida por qualquer ordem judicial ou órgão administrativo.
3. A obrigação de confidencialidade não se aplica a:
 - Informação já conhecida da parte recetora antes da sua divulgação;
 - Informações obtidas de boa-fé de terceiros que não se inserem sob obrigação de confidencialidade;
 - Informação desenvolvida de forma independente pela parte recetora;

- Informação disponibilizada publicamente pela parte revelada.

20. Atribuição e Subcontratação

1. Em caso de fusão, aquisição ou alteração de controlo empresarial, o Contrato pode ser total ou parcialmente transferido pela EasyVista sem qualquer oposição do Fornecedor.
2. O Fornecedor pode subcontratar parte da Encomenda com a autorização prévia por escrito da EasyVista.

21. Severidade

No caso de uma ou mais disposições nestes Termos e Condições Gerais serem consideradas nulas ou declaradas como tal em aplicação de uma lei, regulamento ou na sequência de uma decisão final de um tribunal competente, as restantes disposições não serão, de forma alguma, afetadas ou prejudicadas, mantendo-se em pleno vigor e efeito, a menos que a disposição inválida envolva uma parte essencial relacionada com o compromisso de uma ou ambas as partes.

22. Ação de combate ao emprego oculto

1. O Fornecedor compromete-se a cumprir os requisitos legais e regulamentares aplicáveis à gestão de recursos humanos.
2. O Fornecedor compromete-se a comunicar todos os documentos e certificados exigidos de acordo com a Lei laboral Portuguesa à EasyVista mediante a assinatura dos presentes Termos e Condições Gerais e a cada seis (6) meses até ao termo do Contrato.

23. Responsabilidade Social Corporativa (RSE)

O Fornecedor cumprirá e assegurará que os seus colaboradores, e se for caso disso, subcontratantes, cumpram todas as normas nacionais, europeias e internacionais relativas às normas éticas e comportamentos responsáveis, incluindo, mas não se limitando a, direitos humanos, direito do trabalho, proteção ambiental e corrupção.

O Fornecedor declara estar ciente dos compromissos assumidos pela EasyVista em matéria de Responsabilidade Social Corporativa, tal como definidos no Código de Ética da EasyVista.

24. Direito do Governo

O Contrato rege-se pela lei portuguesa.

25. Jurisdição

EM CASO DE LITÍGIO, E NA FALTA DE UM ACORDO AMIGÁVEL, O TRIBUNAL CÍVEL DE LISBOA EM PORTUGAL TEM COMPETÊNCIA, COM EXCEÇÃO DE QUALQUER JURISDIÇÃO CONFERIDA POR LEI, NÃO OBSTANTE A PLURALIDADE DE ARGUIDOS OU A INTRODUÇÃO DE TERCEIROS, MESMO PARA PROCESSOS DE EMERGÊNCIA OU DE PRECAUÇÃO, POR DECISÃO PROVISÓRIA OU POR PETIÇÃO.